



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

## Estado de São Paulo

### **LEI N.º 1940 DE 27 DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre instituição de bonificação que especifica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

### **LEI Nº 1940 DE 27 DE MAIO DE 2020**

Art. 1.º - Fica o Poder Público Municipal de Piquerobi autorizado a instituir Bonificação mensal no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) aos Servidores Públicos Municipais (efetivos, contratados por tempo determinado e comissionados) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estão laborando efetivamente nas ações de controle e combate ao Corona Vírus - COVID-19 nas Unidades Básicas de Saúde, urbano e rural.

§ 1.º - Referida Bonificação será concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias ou enquanto perdurar a pandemia, condicionada a prorrogação à disponibilidade financeira de caixa do município e, efetivada através da edição de Decreto do Poder Executivo com as ponderações necessárias.

§ 2.º - Não fará jus a Bonificação ora instituída, o servidor municipal que se encontre em gozo de férias, licença prêmio e/ou qualquer tipo de licença, bem como o que se encontre afastado pelo motivo de pertencer ao grupo de risco de que trata o Decreto 017/2020 de 18 de Março de 2020.

§ 3.º - A Bonificação ora instituída tem caráter indenizatório, devendo ser lançada em folha de pagamento, não podendo ser incorporada aos vencimentos do servidor municipal sob qualquer pretexto.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com recursos financeiros próprios da municipalidade e advindos de outras esferas de governo.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Maio de 2020.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de maio de 2020.

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria